

Contrato de Gestão nº 001/15  
Termo Aditivo nº 5º  
DGAJ/SES

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 499.161.144-04, nomeado pelo Ato n.º 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.583.920/0008-00, com filial na Av. Amazonas, 175, Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55.016-430, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.850.644-20, portador do R.G. n.º 1.006.466 SDS/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 01/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**


O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **REACTUAÇÃO DE METAS assistenciais, acarretando a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA de implantação dos serviços e respectivos VALORES**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, conforme os termos do Parecer CTAI nº 28/2017, bem como do Parecer nº 001/2018, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e suas alterações.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

É parte integrante deste Termo Aditivo:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

Anexo Técnico II – Descrição do Sistema de Pagamento

  
Sustentação Jurídica  
Gerência de Convênios, Parcerias  
e Contratos de Gestão  
CJCONVIC/GGGAJSES-PE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 001/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

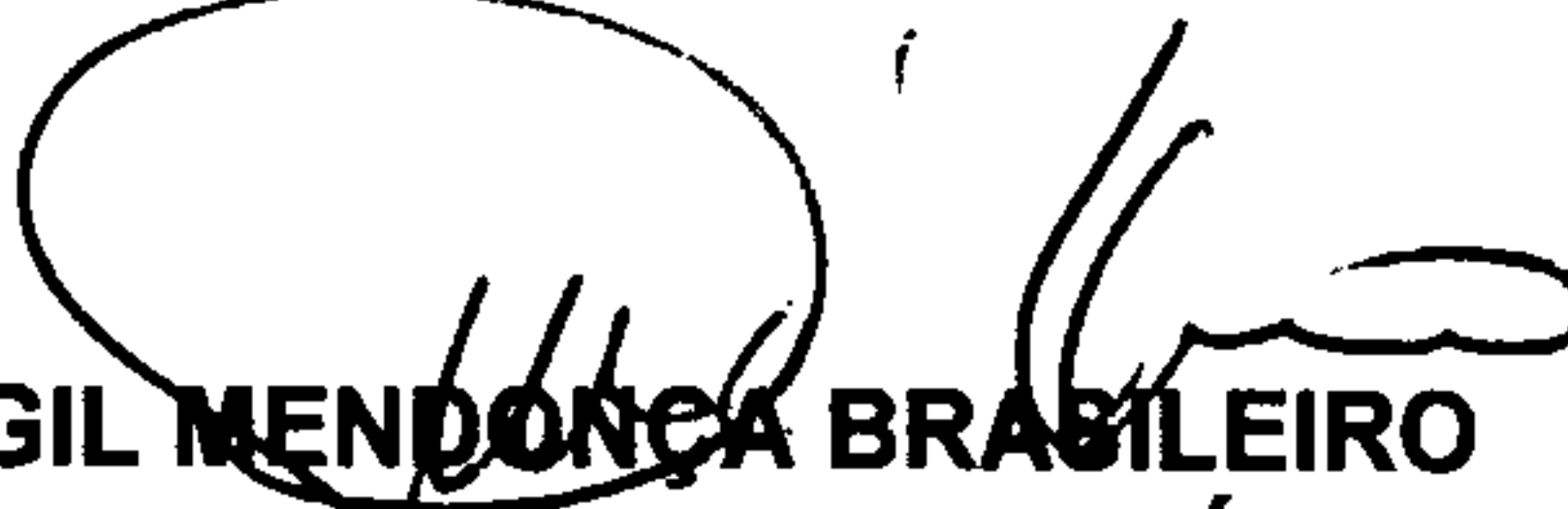
Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 23 de janeiro de 2018.

  
**OSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
HOSPITAL TRICENTENÁRIO  
CONTRATADO


**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

  
Gustavo Faria  
Gerência de Contratos, Licitações  
e Controle de Gestão  
CJCOM/JUCO/GGAJ/SE/PE



**ANEXO TÉCNICO I**

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇO**

**I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

I.1 Segue tabela abaixo relativa ao comparativo das metas de produção inicialmente pactuadas e nova proposta de modificação, objeto do presente Termo Aditivo:

METAS URGÊNCIA	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
I. 2 EMERGENCIA												
PREVISTO	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
PROPOSTO	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200
METAS AMBULATORIAL	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976
PROPOSTO	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.516	3.516	3.516
METAS SAÍDAS HOSPITALARES	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960
PROPOSTO	840	840	840	840	840	840	840	840	840	960	960	960

**SAÍDAS HOSPITALARES**

Com base na tabela acima, o hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares anual, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS-Sistema Único de Saúde, distribuídos individualmente nas seguintes áreas:

**ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL – SAÍDAS HOSPITALARES**

Mês	Fev/18	Mar/18	Abril/18	Mai/18	Jun/18	Julh/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
Saídas	840	840	840	840	840	840	840	960	960	960

**ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL- AMBULATÓRIO**

Mês	Fev/18	Mar/18	Abril/18	Mai/18	Jun/18	Julh/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
Médicos	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.738	1.738	1.738

8

<b>Não Médicos</b>	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.778	1.778	1.778
<b>Total/mês</b>	<b>3.140</b>	<b>3.140</b>	<b>3.140</b>	<b>3.140</b>	<b>3.140</b>	<b>3.140</b>	<b>3.140</b>	<b>3.516</b>	<b>3.516</b>	<b>3.516</b>

**ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL – URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**

<b>Mês</b>	<b>Fev/18</b>	<b>Mar/18</b>	<b>Abril/18</b>	<b>Mai/18</b>	<b>Jun/18</b>	<b>Julh/18</b>	<b>Ago/18</b>	<b>Set/18</b>	<b>Out/18</b>	<b>Nov/18</b>
<b>Atendimentos de Urgência</b>	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200

**II – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade e Produção estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas pela **CONTRATANTE**.

*Considerando que a demanda é regulada, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.*



**A alteração no cronograma dos serviços para fins de avaliação do alcance de metas, passará a ser de acordo com a tabela abaixo:**

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO HMV								
CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE Set/16 a Maio/17	7º TRIMESTRE Jun/17 a Ago/17	8º TRIMESTRE Set a Nov/17	9º TRIMESTRE Dez/17 a Fev/18	10º TRIMESTRE Mar a Abr/18	11º TRIMESTRE Junh a Agos/18	12º TRIMESTRE Set a Nov/18
<b>EMERGÊNCIA</b>								
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA	PEDIATRIA							
HEMODINÂMICA	HEMODINÂMICA							
CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA							
<b>INTERNAÇÃO</b>								
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
ONCOLOGIA CLÍNICA							ONCOLOGIA CLÍNICA	
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENÇÃO	CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENÇÃO							
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	UTI INFANTIL (10 LEITOS)							
UTI ADULTA (40 LEITOS)	UTI ADULTA (40 LEITOS)							
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)		UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)						
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
CIRURGIA VASCULAR								CIRURGIA VASCULAR
UROLOGIA	UROLOGIA							
PROCTOLOGIA								PROCTOLOGIA
SAÚDE MENTAL								SAÚDE MENTAL
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA							ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA	
CIRURGIA CARDÍACA			CIRURGIA CARDÍACA					
<b>AMBULATÓRIO</b>								
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLÍNICA	CARDIOLOGIA CLÍNICA							
HEMATOLOGIA	HEMATOLOGIA							
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
PSIQUIATRIA								PSIQUIATRIA
OPC- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS		OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS						
<b>CUSTEIO</b>	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
<b>%</b>	54%	62%	77%	77%	77%	77%	77%	100%









DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 21.05.18 às 10h00 - Abertura das Propostas: 21.05.18 às 10h05 - Início da Disputa: 21.05.18 às 10h10. VALOR ESTIMADO: R\$ 75.355,68. O edital na íntegra, poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), 04.05.2018. Vasty Lino Cândido dos Santos - Presidente/CPLC V/SES/PE.

(F)

### SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II - CPLC II

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132/2018 - Proc. nº 256.2018. CPLC-II/PE.132 - OBJETO: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DO MEDICAMENTO DENOSUMABE 60MG/1ML, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 21.05.18 às 14h00 - Abertura das Propostas: 21.05.18 às 14h05 - Início da Disputa: 21.05.18 às 14h10. O edital na íntegra, poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), 04.05.2018. Silvana Maria Silva Vasconcelos - Presidente/CPLC-II/SES/PE.

(F)

### SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VII

#### EXTRATO DA ARP

PROC.323.2017.PE.228, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. MAT. MÉD. HOSP. VISANDO ATENDER A DEMANDA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UPs PE, SOB RESPONSABILIDADE DA CEASP/SES. Empresas: BIO IMPLANTES PROD. DISEM. HOSP. LTDA EPP - ITEM 5, no v. unil. para o item R\$ 1,81; MIMAP PROD. PARA A SAÚDE LTDA EPP - ITEM 10, no v. unil. para o item R\$ 2,10; REVANIL COM. E REP. DE PROD. CIR. LTDA ME - ITENS 9 e 14, no v. unil. para os itens R\$ 0,23 e 1,20. Recife, 04/05/18. José Adelfino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fiv/SEAF.

(F)

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

EM, 04/05/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GGAJ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 062/2015  
EMPRESA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 706/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 054/2013  
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 30/12/2017 e o seu termo final o dia 29/12/2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
FONTE: 0144000000;  
CÓDIGO UG: 530401;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B146  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE002303, emitida em 02/01/2017.  
FONTE: 0101000000;  
CÓDIGO UG: 530401;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B146  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE003827, emitida em 02/01/2017.  
Data de Assinatura: 29/12/2017

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS DE GESTÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015  
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - MESTRE VITALINO  
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
OBJETO: REPECTUAÇÃO DE METAS assistenciais, acarretando a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA de implantação dos serviços e respectivos VALORES  
PRAZO: Terá contado a partir da data da sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 001/2015.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014  
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UP AE SERRA TALHADA  
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
OBJETO: PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2014, conforme os termos do Parecer nº 06/18, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 13/2018, exarado pela Comissão Mista de Avaliação, bem como a READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 18.155/2017, com a sua consequente reatificação e consolidação.  
VALOR: R\$ 9.940.800,00  
PRAZO: Será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 18 de março de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
FONTE: 0101;  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1030  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000980, emitida em 26/01/2018.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/03/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014  
CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONTRATADO: HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UP AE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
RESPONSÁVEL CONTRATANTE: GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
OBJETO: PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato de Gestão nº 007/2014, conforme os termos do Parecer nº 02/18, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 11/2018, exarado pela Comissão Mista de Avaliação, bem como a READEQUAÇÃO dos seus termos às disposições da Lei Estadual nº 18.155/2017, com a sua consequente reatificação e consolidação.  
VALOR: R\$ 5.388.492,00  
PRAZO: Será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do presente termo, renovável por sucessivos períodos, até o limite máximo de 18 de março de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
FONTE: 0101;  
CÓDIGO UG: 530401  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1031  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE000981, emitida em 26/01/2018.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/03/2018

#### EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 023/2018  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM - APAMI - SURUBIM  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: MARIA IRENE FERREIRA LIMA  
CNPJ/MF: sob o nº 11.754.025/0001-05  
OBJETO: Formação de parceria entre os partícipes acima qualificados, tendo por finalidade a execução de ações que garantam a prestação de serviços de saúde, voltados à contratualização de leitos de reclusão em clínica médica e leitos para cuidados prolongados demandados, preferencialmente do Hospital Regional de Limoeiro, destinados aos usuários do SUS, conforme Plano Operativo Assistencial, que integra este Convênio, independentemente de transcrição.  
VALOR: R\$ 4.738.176,00  
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
FONTE DE RECURSOS: 0101  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 530401  
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B145  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
NOTA DE EMPENHO N.º: 2018NE001947, de 02.01.2018  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/04/2018

CONVÊNIO Nº 024/2018  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.  
RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.  
CONVENIENTE: UNIÃO BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DO MORENO (HOSPITAL E MATERNIDADE ARMINDO MOURA)  
RESPONSÁVEL CONVENIENTE: LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA  
CNPJ/MF: sob o nº 11.683.042/0001-90  
OBJETO: Formação de parceria entre os partícipes acima qualificados, tendo por finalidade a execução de ações que garantam a prestação de serviços de saúde em Pronto Atendimento-SPA e procedimentos cirúrgicos de média complexidade em traumatologia-ortopedia, destinados aos usuários do SUS, conforme Plano Operativo Assistencial, que integra este Convênio, independentemente de transcrição.  
VALOR R\$ 17.614.099,80  
VIGÊNCIA: Terá seu prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
FONTE DE RECURSOS: 0144  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 530401  
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B145  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
NOTA DE EMPENHO N.º: 2018NE001975, de 02.01.2018  
FONTE DE RECURSOS: 0101  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 530401  
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B145  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
NOTA DE EMPENHO N.º: 2018NE001977, de 02.01.2018  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/03/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2018  
CONTRATADA: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA ME  
CNPJ/MF: sob o nº 10.875.828/0001-47  
PROCESSO Nº 002/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017-CPL/CAPITAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PMPE  
ADESÃO Nº 004/2018, PROCESSO Nº 006/2018  
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL para a Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital de licitação  
PREÇO: R\$ 38.465,00  
VIGÊNCIA: Vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses para entrega total do objeto contratado, contado da data de sua assinatura, com início em 01/04/2018 e término em 31/03/2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
FONTE: 0101000000;  
CÓDIGO UG: 530401;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0984.441-5.0000;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2018NE003754, EMITIDA EM: 23/03/2018;  
Data de Assinatura: 28/03/2018

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2016  
EMPRESA: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO JOSÉ ROCHA DE SÁ LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016  
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 114/2016, ora editado, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial em 01/12/2017 e o seu termo final 30/11/2018.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
FONTE: 0144000000;  
CÓDIGO UG: 530401;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B146  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39;  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE002103, emitida em 02/01/2017.  
FONTE: 0101000000;  
CÓDIGO UG: 530401;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B146  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39;  
NOTA DE EMPENHO: 2017NE002104, emitida em 02/01/2017.  
Data de Assinatura: 01/12/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015  
EMPRESA: HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 503/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2013  
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 23/12/2017 e o seu termo final o dia 22/12/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
FONTE: 0144000000;  
CÓDIGO UG: 530401;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B146  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE000441, emitida em 02/01/2017  
Data de Assinatura: 22/12/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015  
EMPRESA: SEOP - SERVIÇO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 503/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2013  
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses.  
VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 23/12/2017 e o seu termo final o dia 22/12/2018  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
FONTE: 0144000000;  
CÓD UG: 530401;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B146;  
NAT. DA DESPESA: 3.3.90.39;  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2017NE002825, emitida em: 02/01/2017  
Data de Assinatura: 22/12/2017

(F)

### Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/ PALMARES

Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos/Barrisões  
Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 0149.2018.CPL-III GE.PE.0078.SES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Gás de Cozinha, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos - Barrisões-PE. Abertura das Propostas: 17/05/2018, às 8h30min. Início da Disputa: 17/05/2018 às 9h00min (horário de Brasília). O Edital está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Outras informações através do telefone: (81) 3661-8400, no horário de 07h às 13h ou pelo email: [ligerecpl@gmail.com](mailto:ligerecpl@gmail.com).  
PROCESSO Nº 0240.2018.CPL-III GE.PE.0124.SES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Colônia Vicente Gomes de Matos - Barrisões-PE. Abertura das Propostas: 17/05/2018, às 10h30min. Início da Disputa: 17/05/2018 às 11h00min (horário de Brasília). O Edital está disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Outras informações através do telefone: (81) 3661-8400, no horário de 07h às 13h ou pelo email: [ligerecpl@gmail.com](mailto:ligerecpl@gmail.com). Palmareis, 03 de maio de 2018. Ernandes Oliveira da Silva - Pregoeiro CPL/III GERES.

(101374)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.  
SECRETARIA DE TRANSPORTES.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - C/POSE/BETRA.  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.  
PROCESSO C/POSE/BETRA/DER Nº 000271/2018.  
CONCORRÊNCIA Nº 1004/2017.

Objeto: Contratação de empresa Para Execução das Obras e Serviços Para Implantação da Cerca Patrimonial do Aeroporto Santa Magalhães, localizada no Município de Serra Talhada - PE. HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, VI, da Lei nº 8666/93, o presente Processo Licitatório CEL/BETRA/DER nº 000271/2018, CONCORRÊNCIA Nº 1004/2017, o seu objeto a empresa CONSTRUTORA EVIDÊNCIA LTDA, CNPJ nº 03.492.867/0001-08, visto que em satisfação a todas as exigências da licitação, apresentou o Menor Preço Global proposto de R\$ 1.563.091,80 - (hum milhão, quinhentos e sessenta e três mil, noventa e um reais e sessenta centavos), o qual está dentro das exigências do Edital Licitatório. Luiz Alberto de Araújo - Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - PRODETUR NACIONAL/PE  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2017. Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Contratado: Processo Engenharia Ltda, CNPJ 00.392.213/0001-08; Prazo acrescido: 120 dias de execução, nova vigência: 09/01/18 a 08/05/2018, e 120 dias de vigência, nova vigência: 18/01/18 a 17/05/18. Olinda, 05/01/2018. Felipe Carreras. Gestor: Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 028/2016. Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Contratado: Universo Empreendimentos EIRELY, CNPJ 03.446.513/0001-19; Prazo acrescido: 45 dias de

execução, nova execução: 02/04/2018 a 16/05/2018, e 45 dias de vigência, nova vigência: 02/06/2018 a 16/02/2018. Olinda, 29/03/2018. Felipe Carreras. Gestor: Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2016. Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Contratado: JME Engenharia Ltda, CNPJ 24.061.780/0001-48; Prazo acrescido: 100 dias de execução, nova execução: 18/01/2018 a 25/04/2018, e 60 dias de vigência, nova vigência: 01/05/2018 a 29/06/2018. Olinda 15/01/2018. Felipe Carreras. Gestor: Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2016. Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Contratado: Geosistema Engenharia e Planejamento Ltda, CNPJ 70.073.275/0001-30; Prazo acrescido: 70 dias de execução, nova execução: 25/03/2018 a 02/07/2018, e 70 dias de vigência, nova vigência: 24/05/2018 a 01/08/2018. Olinda, 20/03/2018. Felipe Carreras. Gestor: Superintendência de Técnica de Turismo do Prodetur.

7º Termo Aditivo ao contrato Nº 014/2016. Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Contratado: Cordeiro Falção e Lamechinsky Projetos e Construções Ltda - EPP, CNPJ 03.599.375/0001-08; Prazo acrescido: 75 dias de execução, nova execução: 22/01/2018 a 06/04/2018, e 70 dias de vigência, nova vigência: 22/03/2018 a 30/05/2018. Olinda, 18/01/2018. Felipe Carreras. Gestor: Superintendência de Técnica de Turismo do Prodetur.

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2017. Replanejamento contratual com reflexo financeiro. Contratado: Maia Melo Engenharia Ltda, CNPJ 08.156.424/0001-51. Valor acrescido: R\$274.167,03. Olinda, 19/04/2018. João Vinicius. Gestor: Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.

10º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2014. Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Construtora Ancar Ltda, CNPJ 00.758.758/0001-02; Prazo acrescido: 60 dias de vigência, nova vigência: 24/02/2018 a 24/04/2018. Olinda, 20/02/2018. João Vinicius. Gestor: Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 017/2017. Prorrogação dos prazos de execução e vigência. Contratado: Processo Engenharia Ltda, CNPJ 00.392.213/0001-06; Prazo acrescido: 47 dias de execução, nova execução: 24/03/2018 a 09/05/2018, e 47 dias de vigência, nova vigência: 30/03/2018 a 15/05/2018. Olinda, 20/03/2018. Felipe Carreras. Gestor: Superintendência de Infraestrutura do Prodetur.

(F)

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2017. Prorrogação do prazo de vigência. Contratado: LOCARLPI Aluguel de Veículos LTDA - EPP, CNPJ 06.997.469/0001-23; Nova vigência: 11/04/2018 a 10/04/2019. Olinda, 09/04/2018. Manuela Marinho. Gestor: Lucia Helena.

(F)

## Publicações Municipais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2018 Processo nº 060/2017. PREGÃO Presencial nº 025/2017 Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para administração da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas do Município de Belo Jardim. Contratado: BANCO BRADESCO S/A. CNPJ: 80.746.948/0001-12 Valor Contratado: R\$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) Vigência: 60 (sessenta) meses. Belo Jardim-PE, 10 de janeiro de 2018. Edilson Fruhauf - Gestor e Ordenador de Despesas - Secretaria de Gestão Pública.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2018 Processo nº 048/2017. PREGÃO Presencial nº 019/2017 Objeto: Fornecimento parcelado de paralelepípedo, meio-fio granítico, meio-fio pre-moldado e piso intertravado para execução de serviços em diversas ruas, distritos e praças de Belo Jardim. Contratado: ACHOLY & SANTOS CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 18.738.605/0001-40 Valor Contratado: R\$ 376.950,00 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) Vigência: 05 (cinco) dias. Belo Jardim-PE, 10 de janeiro de 2018. José Genilson Mano de Silva - Gestor e Ordenador de Despesas - Secretaria de Obras.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2018 Processo nº 001/2018. Convite nº 001/2018 Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física especializada nos serviços de assessoria contábil às Escolas de Rede Municipal de Ensino que tem Unidade Executora - UEX. Contratado: MONALISA GOMES DA SILVA - MS ASSESSORIA CONTABIL CNPJ: 29.170.055/001-21. Valor Contratado: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses. Belo Jardim-PE, 17 de janeiro de 2018. Ricardo de Oliveira Ferreira - Gestor e Ordenador de Despesas - Secretaria de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2018 Processo nº 055/2017. PREGÃO Presencial nº 021/2017 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em cadastramento imobiliário, visando a sua atualização; implantação e alimentação do Banco de dados QGIS; elaboração dos camês de IPTU. Contratado: FOTOCAD GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ: 08330.815/0001-98. Valor Contratado: R\$ 126.830,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais) Vigência: 12 (doze) meses. Belo Jardim-PE, 22 de janeiro de 2018. Edilson Fruhauf - Gestor e Ordenador de Despesas - Secretaria de Gestão Pública.



**MEMO Nº 087/2018**

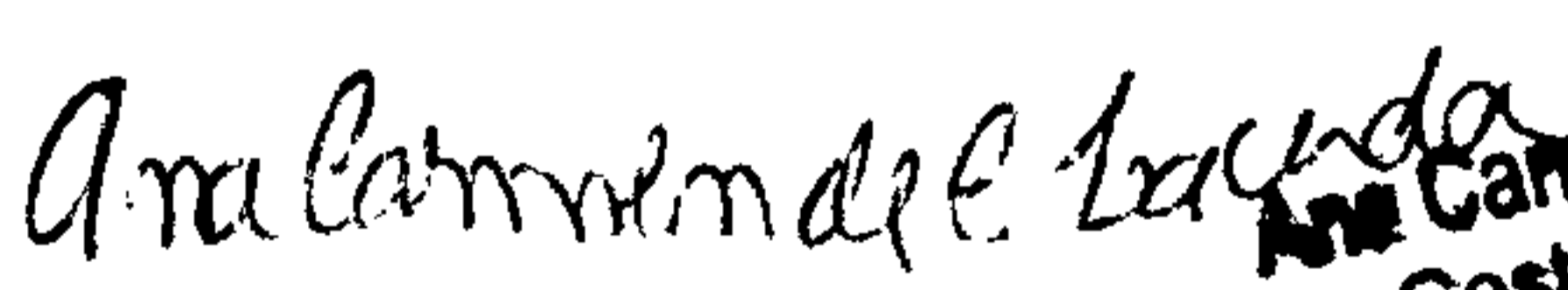
À  
**Coordenação Jurídica de Contratos de Gestão**  
**Gustavo Ramos**  
**Gerente**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o **Parecer nº 28/17**, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como Parecer nº 01/2018, elaborado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos para análise e providências quanto a elaboração e formalização de Termo Aditivo, cujo objeto é a Manutenção das Metas Assistenciais a partir do 9º Trimestre, acarretando alteração no cronograma de implantação dos serviços, valores, sem incremento financeiro, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2015 (Hospital Mestre Vitalino), em obediência a Lei nº 15210/13, posteriormente alterada pela Lei nº 16155/17.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
p/ **Luciana Venancio Santos Souza** **Ana Carmen de C. Lacorda**  
Gestora de Projetos  
DGMMAS/SES  
**Diretora Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde**



160318  
Cláudia

A De Mano Silva

Para o meu 2º mandato

8:3117

**Gustavo Falcão Azevedo Ramos**  
Gerência de Convênios, Parcerias  
e Contratos de Gestão  
CJCONVICJCG/GGA/SES-PE

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER Nº 01/2018 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

**OBJETO:** Manutenção de metas assistenciais a partir do 9º trimestre do Contrato de Gestão, acarretando alteração do Cronograma de Implantação dos Serviços e manutenção dos valores, no âmbito do Contrato de Gestão 001/2015 (Hospital Mestre Vitalino), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

#### INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, prevista no § 3º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013 que foi alterada pela Lei 16.155/17, e instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio do ano de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001 e nº 002, de 14/09/2017, o Parecer CTAI nº 28/2017 e Nota Técnica nº 166/2017, da DGMMAS/SES, referentes à Manutenção de metas assistenciais e alteração no Cronograma de Implantação dos Serviços e manutenção dos Valores do Hospital Mestre Vitalino, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2015, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde/SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 16.155/17, que alterou a Lei nº 15.210/2013, a qual dispõe no inciso XI, do artigo 10, abaixo transcrito:

" XI a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas"

E, no Contrato de Gestão nº 001/2015, à Cláusula Décima Primeira:

"O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos."

O Parecer CTAI nº 28/2017, e a Nota Técnica nº 166/2017, ambos da DGMMAS, apresentam proposta para a alteração das metas assistenciais, sem incremento financeiro, a partir do **9º trimestre** de execução do contrato, acarretando alteração no cronograma de implantação dos serviços, no âmbito do Contrato de Gestão 001/2015.

A proposta acima evidenciada, fundou-se nas informações obtidas no Ofício de nº 100/2017, enviado pelo Hospital Mestre Vitalino e na NT nº 159/2017/DGMMAS/SES, que trata sobre autorização para construção da base onde se prestará o Serviço de Oncologia do Hospital. Tais documentos também requereram o ajuste de metas assistências utilizando-se dos seguintes argumentos: a) O

*[Handwritten signature and stamp]*



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Hospital hoje se encontra com apenas 77% (setenta e sete por cento) dos serviços implantados; b) Após a construção da base onde se prestará o Atendimento Oncológico, o local de prestação de atendimento de algumas especialidades será realocado para este novo local, onde esta unidade alcançará o percentual de 100% de capacidade do serviço prestado, o que enseja ajustes nas metas previamente estabelecidas.

Diante de todos os fatos apresentados, bem como do conteúdo da cláusula décima primeira do instrumento contratual, qual seja, possibilidade de revisão, renegociação de metas a qualquer tempo, para fins de adequação as necessidades da administração, constatada está a necessidade de adequação das metas às especialidades, visando a efetividade dos serviços realizados, em razão da capacidade alcançada pela unidade, sem prejuízo dos atendimentos já dispendidos à população local, já estabelecidas no **item 2.1.** da Nota Técnica nº 166/2017.

### 2.1.1. Urgência e Emergência

**Tabela 02. Cronograma de alteração das metas de Atendimento de Urgência/Emergência.**

METAS URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	9º Trimestre			10º Trimestre			11º Trimestre			12º Trimestre		
	12/17	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018
PREVISTO	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
PROPOSTO	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200

Fonte: Parecer CTAI nº 28/17 e Nota Técnica nº 166/17

Nota: Transferência da meta do 9º trimestre de 3.200 atendimentos para o 12º trimestre, com início em set/2018.

### 2.1.2. Ambulatório

**Tabela 05. Cronograma de alteração das metas de Atendimento Ambulatorial Médicos**

METAS AMBULATORIO MÉDICOS	9º Trimestre			10º Trimestre			11º Trimestre			12º Trimestre		
	12/17	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018
PREVISTO	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738
PROPOSTO	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.738	1.738	1.738

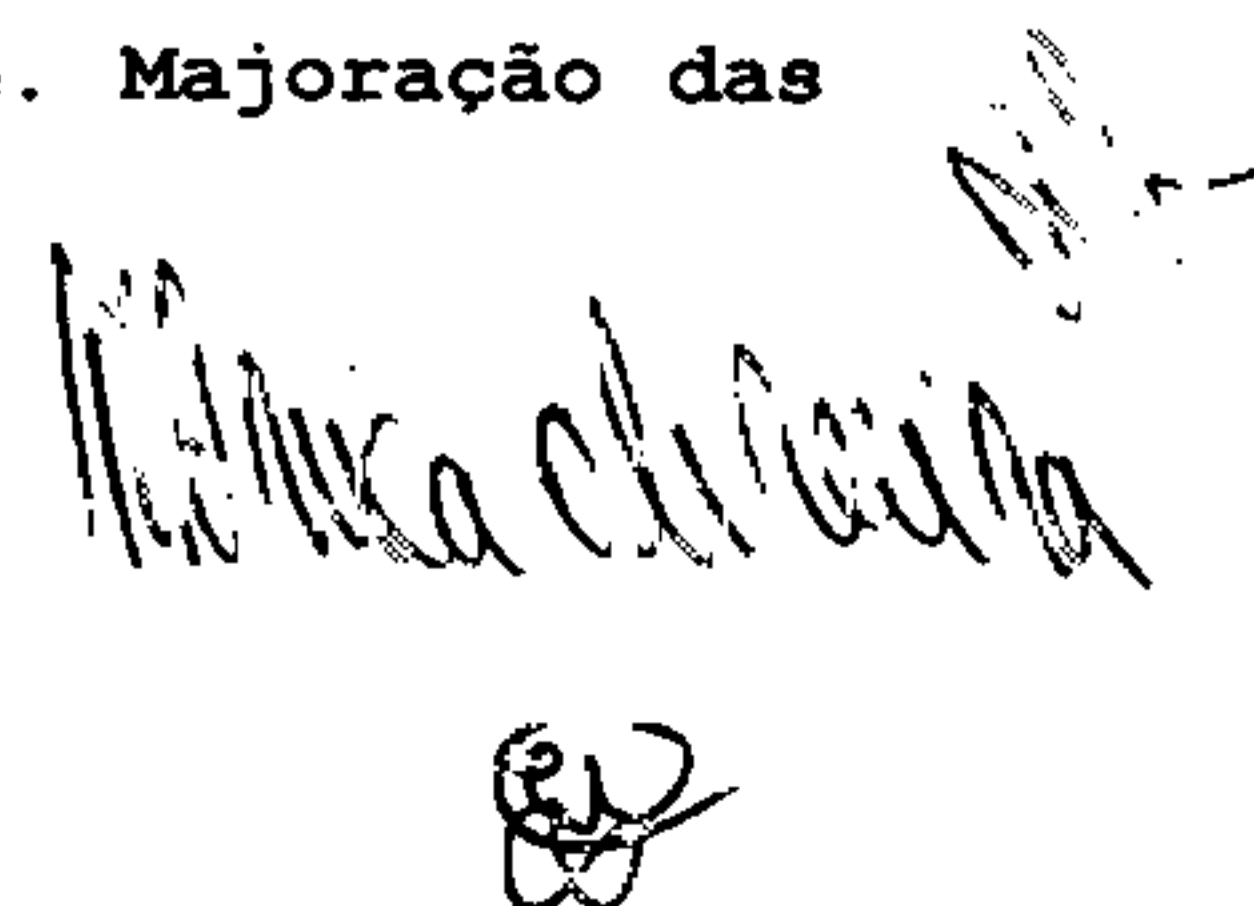
Fonte: Parecer CTAI nº 28/17 e Nota Técnica nº 166/17

**Tabela 06. Cronograma de alteração das metas de Atendimento Ambulatorial Não Médicos**

METAS AMBULATORIO NÃO MÉDICOS	9º Trimestre			10º Trimestre			11º Trimestre			12º Trimestre		
	12/17	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018
PREVISTO	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238
PROPOSTO	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.740	1.778	1.778	1.778

Fonte: Parecer CTAI nº 28/17 e Nota Técnica nº 166/17

Nota: Manutenção das metas de atendimento do Ambulatório Médico até o 12º trimestre. Majoração das metas de Atendimento Ambulatorial Não Médico.

*Handwritten signature*  


**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

**2.1.3. Saídas Hospitalares**

**Tabela 08. Cronograma de alteração das metas Saídas Hospitalares 2017/2018**

METAS SAÍDAS HOSPITALARES	9º Trimestre			10º Trimestre			11º Trimestre			12º Trimestre		
	12/17	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018
PREVISTO	930	930	930	930	930	930	930	930	930	930	930	930
PROPÓSITO	840	840	840	840	840	840	840	840	840	930	930	930

Fonte: Parecer CTAI nº 28/17 e Nota Técnica nº 166/17 - DGMAS

Nota: Redução das metas de saídas hospitalares no 9º, 10º e 11º trimestres, reestabelecendo-se o quantitativo anteriormente pactuado, a partir do 12º trimestre.

Tais mudanças baseiam-se, majoritariamente, na média histórica dos últimos dois trimestres, bem como no adiamento de implantação de novas especialidades (12º Trimestre) e inauguração dos Serviços de Oncologia (11º Trimestre).

Ressalte-se ainda que as referidas alterações estão em conformidade com o novo cronograma de implantação de serviços, que conta com a construção de nova base onde será prestado o serviço de oncologia, como também a implantação de novos serviços, quais sejam, cirurgia vascular, proctologia, saúde mental e psiquiatria, estes com previsão de implantação no 12º trimestre, conforme tabela abaixo.

*Handwritten signature and date: 11/15/18*





## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**Tabela 09 - Cronograma de Implantação de Serviço a partir de Dezembro/2018**

CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º Trimestres (dez/15 a ago/16)	4º, 5º e 6º Trimestres (set/16 a mai/17)	7º Trimestre (jun a ago/17)	8º Trimestre (set a nov/17)	9º Trimestre (dez/17 a fev/18)	10º Trimestre (mar a Abr/18)	11º Trimestre (Jun a Ago/18)	12º Trimestre (Set a Nov/18)
<b>EMERGÊNCIA:</b>								
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA	PEDIATRIA							
HEMODINÂMICA	HEMODINÂMICA							
CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA							
<b>INTERNAÇÃO:</b>								
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
ONCOLOGIA CLÍNICA							ONCOLOGIA CLÍNICA	
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIÓNISTA	CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIÓNISTA							
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	UTI INFANTIL (10 LEITOS)							
UTI ADULTO (40 LEITOS)	UTI ADULTO (40 LEITOS)							
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)		UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)						
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
CIRURGIA VASCULAR								CIRURGIA VASCULAR
UROLOGIA	UROLOGIA							
PROCTOLOGIA								PROCTOLOGIA
SAÚDE MENTAL								SAÚDE MENTAL
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIODOTERAPIA							ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIODOTERAPIA	
CIRURGIA CARDÍACA			CIRURGIA CARDÍACA					
<b>AMBULATÓRIO:</b>								
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLÍNICA	CARDIOLOGIA CLÍNICA							
HEMATOLOGIA	HEMATOLOGIA							
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
PSQUIATRIA						PSQUIATRIA		PSQUIATRIA
OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS		OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS						
<b>CUSTEO</b>	<b>R\$ 5.228.507,20</b>	<b>R\$ 5.941.490,00</b>	<b>R\$ 7.411.962,14</b>	<b>R\$ 7.411.962,14</b>	<b>R\$ 7.411.962,14</b>	<b>R\$ 7.411.962,14</b>	<b>R\$ 7.411.962,14</b>	<b>R\$ 9.639.000,00</b>
<b>%</b>	<b>54%</b>	<b>62%</b>	<b>77%</b>	<b>77%</b>	<b>77%</b>	<b>77%</b>	<b>77%</b>	<b>100%</b>

Fonte: Parecer CTAI n° 28/17 e Nota Técnica n° 166/17 - DGMAS

Por fim, esta Comissão Mista **ratifica** o entendimento dispendido pelo Parecer CTAI n° 28/2017 e a Nota Técnica n° 166/2017, ambos da DGMMA, no que diz respeito a necessidade de adequação das metas pactuadas, haja vista a postergação da implantação das novas especialidades, bem como da inauguração da base física onde ocorrerá o atendimento oncológico, anteriormente previstos para dezembro/2017.

Ademais, verifica-se que a qualificação do Hospital Tricentenário encontra-se expirada desde 04/11/2017, sendo necessária a renovação em atendimento à Lei n° 16.155/2017, que alterou a Lei n° 15.210/2013.



Pernambuco


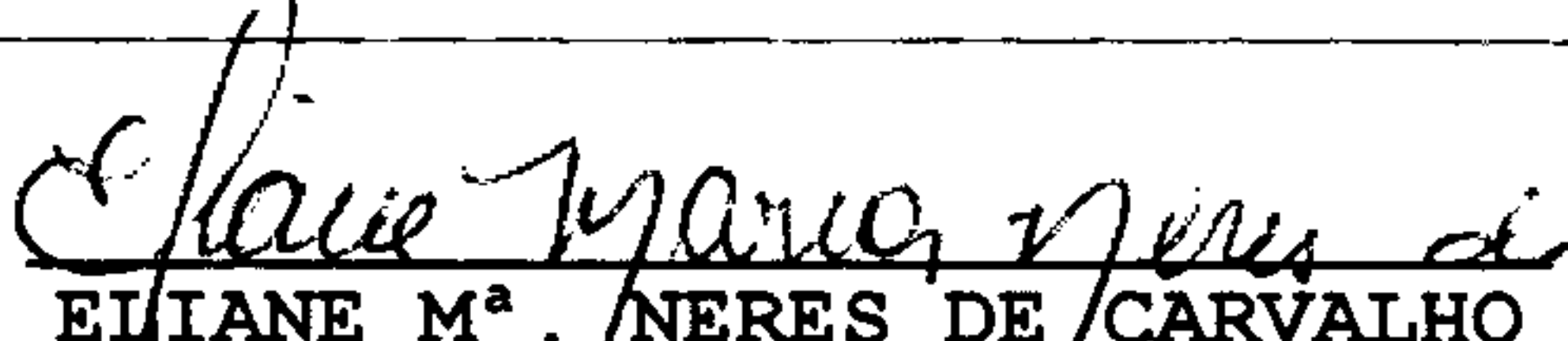

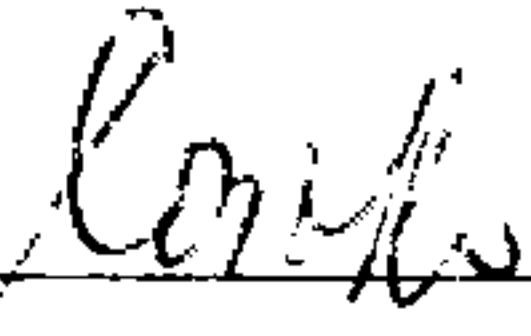
## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Vale salientar que o processo de renovação da qualificação mencionado acima já foi iniciado, porém ainda não houve conclusão.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão pronuncia-se favorável a readequação das metas de urgência/emergência, ambulatoriais (médico e não médico) e saídas hospitalares, a partir do 9º trimestre, sem incremento financeiro, por todos os motivos já expostos, uma vez que tais mudanças têm por objetivo a maior efetividade dos serviços prestados, não acarretando qualquer prejuízo à população beneficiada pelos serviços prestados pelo Hospital em questão.

Recife, 18 de Janeiro de 2018.

 DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Membro SEPLAG-PE	 ELIANE Mª. NERES DE CARVALHO Membro SES-PE
 MÔNICA DE OLIVEIRA ANTUNES Membro SES-PE	 OTÁVIO AUGUSTO MALHEIROS H. DE MELO Membro SAD-PE



Secretaria da Saude

## Guia de Tramitação

**Setor Emissor:** DGMMAS - Diretoria Geral Moder. e**Numero da Guia:** 006601/2018**Usuario Emissor:** Ana Carolina Jesus Farias**Data Emissão:** 15/01/2018**Destinatário:** CMA - Comissão Mista de Avaliação

Núm. do Processo	Núm.Doc.Origem	Assunto	Complemento	Interessado	Parecer
0106941-3/2017	100/17 - Ofício	Informação com Solicitação	REAJUSTE DE METAS ASSISTÊNCIAIS.	1 - HOSP.MESTRE VITALINO	Cumprimentando-os, servimo-nos do presente para encaminhar Parecer CTAI nº 28/17, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos
					<b>Total: 1</b>

Ana Carolina Jesu.  
Apoiador Administrativo  
DGMMAS/RES-21

Setor Emissor

Setor Destinatário

Observações:

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E  
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS****OFICIO DGMMAS Nº 555/2017****À Comissão Mista de Avaliação – CMA  
NESTA**SECRETARIA DE SAÚDE/PE  
Controle Eletrônico de Documentos - SGNET  
DGMMAS/SEAS  
Processo 106.941-3 2017  
Data   /  /   Hora   :  

Prezados,

Cumprimentando-os, servimo-nos do presente para encaminhar **Parecer CTAI nº 28/17**, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como Nota Técnica nº 166/17, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino)**, firmado entre essa SES e a OSS Hospital do Tricentenário para análise e emissão de parecer, nos moldes do artigo 11, da Lei nº 15210/13, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17.

À disposição, para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Ana Carmen de C. Bargetzi Lacerda****DGMMAS/SEAS**



**PARECER CTAI Nº 28/2017**

**OBJETO: Manutenção de Metas Assistenciais acarretando alteração no cronograma das metas pactuadas, respectivos serviços prestados e valores, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2015 (Hospital Mestre Vitalino) firmado entre essa SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.**

**1) Introdução**

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão a Nota Técnica nº 166/17, exarada pela equipe assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde opinando favoravelmente manutenção de Metas assistenciais acarretando alteração no cronograma dos serviços e valores dos repasses relativos ao Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino).

Referido expediente foi oriundo do Ofício nº 100/17, oriundo da Organização Social Hospital do Tricentenário, o qual foi analisado pelas equipes financeira e assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, as quais em conjunto emitiram a Nota Técnica nº 166/17, a qual aduziu o seguinte:

*“Nesse contexto, recomendamos alteração do cronograma de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15(Hospital Mestre Vitalino), de acordo com cronograma de implantação dos serviços estabelecidos pelo relatório assistencial e repactuação de metas. As alterações propostas manterá o equilíbrio financeiro do Hospital possibilitando o contínuo atendimento prestado à população, de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região”.*

***É o que se tinha para relatar.*****2) Da Fundamentação Legal:**

Essa Secretaria Estadual de Saúde, firmou o **Contrato de Gestão nº 01/15** em 20 de novembro de 2015, com a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário qualificada através do Decreto Estadual nº 42.299/15, de 04/11/2015, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino, o qual foi prorrogado através do 3º Termo Aditivo pelo prazo de 2 (dois) anos.

Imperioso ressaltar que, as relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal como “o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como OS, com

*[Handwritten signatures and initials]*





## COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art. 1º (art. 5º).

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual dispõe no inciso XI, do artigo 10 o seguinte:

**Artigo 10.** São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

### 3) Dos Fatos:

O Hospital Mestre Vitalino está localizado no município de Caruaru, às margens da BR-104, no Km 61,5, faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência/emergência, internação e atendimento ambulatorial. Foi planejado para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, e tem como finalidade atender à demanda de todos os municípios da IV e V Geres Está estruturado com perfil de atendimento de média e alta complexidade, funcionará com atendimentos de urgência e emergência 24h para demanda referenciada.

O Hospital possui 202 leitos de enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (40 leitos para adultos e 10 leitos pediátricos), Coronária (10), Sala de Recuperação Pós-Anestésica (13) e atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

### 4) Da Análise das Metas Assistenciais:

Da análise da documentação anexada, essa Comissão verifica que de acordo com os termos da **Nota Técnica nº 166/17** exarada pela equipe assistencial da DGMMAS a mesma opinou pela manutenção das metas assistenciais, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15(Hospital Mestre Vitalino), fundamentada no Ofício nº 100/2017 oriundo da OSS Hospital do Tricentenário, o qual, solicita a manutenção das metas assistenciais justificada no fato de que o hospital encontra-se com 77% dos serviços implantados.



**COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Além do que, essa Comissão verifica que consta na argumentação da nota técnica acima a necessidade de adequação das metas contratuais levando-se em consideração a alteração do cronograma dos serviços anteriormente realizado, através da Nota Técnica nº 159/17, objeto do 2º Termo Aditivo, através do qual, houve a transferência e mudança dos serviços a serem realizados pelo hospital, dentre eles a necessidade de construção de um Centro de Oncologia, ocasião em que a unidade hospitalar alcançará o percentual de 100% da capacidade instalada.

Nesse sentido, foi realizado um estudo da série histórica das metas do hospital pela equipe assistencial da DGMMAS, tendo a referida equipe técnica opinado pela manutenção das mesmas, em alguns trimestres, conforme pode ser observado de acordo com as Tabelas abaixo:

**Tabela 02 . Cronograma de alteração das metas de atendimento de Urgência/emergência**

METAS URGÊNCIA EMERGÊNCIA	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
PREVISTO	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
PROPOSTO	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas Assistenciais

**Tabela 05. Cronograma de alteração das metas de Atendimento Ambulatorial Médicos**

METAS AMBULATORIO MÉDICOS	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
PREVISTO	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738
PROPOSTO	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.738	1.738	1.738

**Tabela 06. Cronograma de alteração das metas de Atendimento Ambulatorial Não Médicos**

METAS AMBULATORIO NÃO-MÉDICOS	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
PREVISTO	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238
PROPOSTO	740	740	740	740	740	740	740	740	740	1.238	1.238	1.238

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas Assistenciais

**Tabela 08. Cronograma de alteração das metas Saídas Hospitalares 2017/2018**

METAS SAÍDAS HOSPITALARES	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960
PROPOSTO	840	840	840	840	840	840	840	840	840	960	960	960

*Handwritten signatures and initials:*  
 K...  
 P...  
 D...  
 S...

**COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Além do que, essa Comissão verifica que o escalonamento das metas assistenciais está previsto desde o início do contrato de gestão, posto que está atrelado ao cronograma de implantação gradual dos serviços do hospital, cuja capacidade instalada não alcançou o percentual de 100% até o presente momento.

Assim sendo, de acordo com os termos da Nota Técnica nº 166/17, observa-se a necessidade de adequação e/ou manutenção das metas assistenciais do contrato nos moldes das tabelas acima, cujas alterações estão relacionadas ao cronograma escalonado das especialidades que por sua vez também sofreu alteração passando o seguinte, a partir do mês de dezembro de 2017, conforme tabela abaixo:

**Tabela 09-Cronograma de Implantação de Serviço a partir de dezembro/2017**

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO HMV								
CRONOGRAMA	1º, 2º E 3º TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE Set/16 a Maio/17	7º TRIMESTRE Jun/17 a Ago/17	8º TRIMESTRE Set a Nov/17	9º TRIMESTRE Dez/17 a Fev/18	10º TRIMESTRE Mar a Abr/18	11º TRIMESTRE Junh a Agos/18	12º TRIMESTRE Set a Nov/18
<b>EMERGÊNCIA</b>								
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA	PEDIATRIA							
HEMODINÂMICA	HEMODINÂMICA							
CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA							
<b>INTERNACÃO</b>								
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
ONCOLOGIA CLÍNICA							ONCOLOGIA CLÍNICA	
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIÓNISTA	CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIÓNISTA							
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	UTI INFANTIL (10 LEITOS)							
UTI ADULTA (40 LEITOS)	UTI ADULTA (40 LEITOS)							
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)		UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)						
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
CIRURGIA VASCULAR								CIRURGIA VASCULAR
UROLOGIA	UROLOGIA							
PROCTOLOGIA								PROCTOLOGIA
SAÚDE MENTAL								SAÚDE MENTAL
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA							ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA	
CIRURGIA CARDÍACA			CIRURGIA CARDÍACA					
<b>AMBULATÓRIO</b>								
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLÍNICA	CARDIOLOGIA CLÍNICA							
HEMATOLOGIA	HEMATOLOGIA							
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
PSIQUIATRIA								PSIQUIATRIA
OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS		OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS						
<b>CUSTEIO</b>	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
<b>%</b>	54%	62%	77%	77%	77%	77%	77%	100%



**5) Análise do Impacto das Metas (Cronograma dos Serviços) x Financeiro**

Essa Comissão verifica que anteriormente, de acordo com os termos da Nota Técnica nº 105/17 foi realizado um estudo visando adequação dos valores do repasse de custeio com base na alteração do cronograma dos serviços inicialmente previstos em contrato, referentes a implantação das especialidades de Cirurgia Vascular, Proctologia e Psiquiatria no 9º Trimestre. Contudo, de acordo com os termos da Nota Técnica nº 166/17 em anexo, as referidas especialidades não foram implantadas no 9º Trimestre (dez/17 à fev/18), posto que, serão transferidas para o 12º trimestre (set à out/18), após a implantação do Centro de Oncologia, cuja especialidade está prevista para o 11º trimestre (junho a agosto/18).

Assim sendo, a equipe técnica financeira da DGMMAS, de acordo com as alterações do cronograma das metas e das especialidades realizadas pela equipe assistencial da DGMMAS elaborou os ajustes financeiros necessários a atual realidade dos serviços a serem prestados pelo hospital, conforme se observa na tabela abaixo:

**Tabela 12: TABELA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS REPASSES DO HMV**
**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO HMV**

CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE Set/16 a Maio/17	7º TRIMESTRE Jun/17 a Ago/17	8º TRIMESTRE Set a Nov/17	9º TRIMESTRE Dez/17 a Fev/18	10º TRIMESTRE Mar a Abr/18	11º TRIMESTRE Jun a Ago/18	12º TRIMESTRE Set a Nov/18
CUSTEIO	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
%	54%	62%	77%	77%	77%	77%	77%	100%

Diante do exposto, após a análise dos argumentos realizados pelas equipes assistencial e financeira da DGMMAS na segue tabela abaixo, referente a modificação das metas assistenciais a serem prestadas pelo hospital:

METAS URGÊNCIA EMERGENCIA	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
PROPOSTO	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200
METAS AMBULATORIAL	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976
PROPOSTO	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.140	3.516	3.516	3.516
METAS SAIDAS HOSPITALARES	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960
PROPOSTO	840	840	840	840	840	840	840	840	840	960	960	960

**6) Da Conclusão:**

Diante do exposto, de acordo com os termos da **Nota Técnica nº 166/17**, exarada pelas equipes Assistencial e Financeira da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, essa Comissão opina pela **Manutenção de Metas Assistenciais acarretando alteração no cronograma dos das metas pactuadas, respectivos serviços e valores**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15 visando a manutenção e melhora da garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde ofertados aos usuários pacientes do SUS, conforme os termos do inciso XI, do artigo 10, da Lei nº 15.210/13.

Outrossim, sugerimos o encaminhamento do presente expediente para análise da Comissão Mista de Avaliação.

Recife, 20 de dezembro de 2017.

Andrea Franklin de Carvalho  
Mat.nº 244.668-5

Danielly Martins Barbosa da Silva  
Mat. nº 339.071-3

Katiana Alves Moreira  
Mat.nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva  
Mat.nº 357.436-9.+

Michel Cleber Gomes  
Mat. nº 337.518-8



**NOTA TÉCNICA Nº 166/2017**

**Objeto: Manutenção de metas assistenciais a partir do 9º trimestre do Contrato de Gestão, acarretando alteração do Cronograma de Implantação dos Serviços e manutenção dos valores, no âmbito do Contrato de Gestão 001/2015 (Hospital Mestre Vitalino), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.**

### 1. Introdução

Em novembro de 2015 foi assinado o Contrato de Gestão nº 01/2015 entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino – HMV.

O Hospital Mestre Vitalino está localizado no município de Caruaru, às margens da BR-104, no Km 61,5, faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede, e, ao mesmo tempo, propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência/emergência, internação e atendimento ambulatorial.

A Unidade foi planejada para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, e tem como finalidade atender à demanda de todos os Municípios da IV e V Geres. Está estruturada com perfil de atendimento de média e alta complexidade, funciona com atendimentos de urgência e emergência 24h para demanda referenciada. Os serviços foram implantados em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização, e utilizam o protocolo e acolhimento com Classificação de Risco (ACCR).

O Hospital possui capacidade para 202 leitos de enfermaria, 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva, sendo 40 leitos para UTI adultos, 10 leitos UTI pediátricos e 10 leitos UTI cardiológica com capacidade de 10 leitos, Sala de Recuperação Pós Anestésica com 13 leitos e Bloco Cirúrgico com 07 salas cirúrgicas. Dispondo ainda de atendimento ambulatorial para pacientes egresso do Hospital, incluindo ambulatório para pós-transplantados. No atendimento de urgência e emergência são disponibilizados 06 leitos de estabilização e 32 leitos de observação por período de até 24 horas, não caracterizando internação hospitalar.

O Hospital oferta os serviços nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Neuropediatria, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Gastropediatria, Cardiologia Clínica e Cirúrgica, Cardiologia intervencionista (Hemodinâmica), Nefrologia, Urologia e Hematologia bem como consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia.





## 2. Análise Assistencial dos Serviços de Emergência, Internação e Ambulatório, após alteração de cronograma de implantação.

Considerando que o HMV, propuseram no Ofício de nº100/2017, os ajustes de metas assistências, justificando que o mesmo encontra-se com 77% dos serviços implantados.

Considerando a NT nº159/2017/ DGMMAS/SES referente à autorização para construção do Serviço de Oncologia em resposta ao Ofício nº269/2017 do Hospital do Tricentenário, o qual necessitará dos ajustes das metas, transferindo algumas especialidades para funcionamento após a construção do Centro ora citado, onde a unidade alcançará percentual de 100% da capacidade instalada.

Em conformidade com a cláusula décima primeira do instrumento contratual que prevê a possibilidade de revisão e renegociação e, após analisada as atividades assistenciais realizadas pelo Hospital ao longo do período supracitado, verifica-se a necessidade de adequação as especialidades e a revisão das metas assistenciais pactuadas visando atender capacidade instalada da unidade, sem prejudicar atendimento a população de acordo as necessidades da macrorregião do município de Caruaru, conforme descrito abaixo:

### 2.1. Reajuste de Metas Assistências para os 9º, 10º e 11º trimestres

#### 2.1.1. Urgência e Emergência

Consequentemente foi realizado um comparativo das metas de urgência/emergência com série histórica no período de junho a novembro de 2017, pois o estudo se baseia no período em que as especialidades estão funcionando de forma uniforme. Foi demonstrado que a Unidade realizou 18.553 atendimentos no período citado, obtendo uma média 3.092 atendimentos/mês, atingindo 103,07% da meta proposta, conforme observamos na **tabela 01** abaixo:

**Tabela 01. Produção de Atendimento de Urgência/emergência de junho a novembro de 2017**

Urgência/2017							
TRIMESTRE	7º Trimestre			8º Trimestre			Produção/2017
Mês	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	Média/mês
Meta	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000
Realizou	3.083	3.035	3.133	2.869	3.201	3.232	3.092
	<b>102,8</b>	<b>101,2</b>	<b>104,4</b>	<b>95,6</b>	<b>106,7</b>	<b>107,7</b>	<b>103,07</b>

Fonte: Sistema de Gestão SES junho a novembro/17.



Desta forma, baseado no estudo apresentado sobre a média histórica, sugerimos manter a meta proposta no 7º e 8º trimestre, como também a transferência da meta do 9º trimestre de 3.200 atendimentos para a 12º trimestre em setembro de 2018, justificado pela transferência da abertura das últimas especialidades e inauguração dos Serviços de Oncologia, a qual a mesma atingirá 100% da meta estabelecida, conforme tabela 02:

**Tabela 02 . Cronograma de alteração das metas de atendimento de Urgência/emergência**

METAS URGÊNCIA EMERGÊNCIA	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
PREVISTO	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
PROPOSTO	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas Assistenciais

### 2.1.2. Ambulatório

Com Introdução futura dos Serviços de Oncologia, verificamos a necessidade de remanejar as metas do cronograma referente aos serviços de atendimento ambulatorial.

No estudo realizado identificamos que a Unidade atingiu uma média no período de junho a novembro de 97,24% da meta contratada, para atendimentos ambulatoriais médicos, onde se observa o quantitativo de 8.168 atendimentos nas **Especialidades Médicas** com uma média de 1.361 atendimentos/mês, conforme **tabela 03**.

**Tabela 03 . Produção de Atendimento de Ambulatório Médicos de Junho a Novembro de 2017**

**Ambulatório  
Médicos 2017**

TRIMESTRE	7º Trimestre			8º Trimestre			Produção/2017 Média/mês
	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	
Meta	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400
Realizou	1.223	1.267	1.524	1.174	1.569	1.411	1.361
%							

Fonte: Sistema de Gestão SES de junho a novembro de 2017

Em relação a **tabela 04** nas **Especialidades Não- Médicas** o quantitativo de 10.447 com uma média de 1.741 atendimentos/mês com a média de 145,10%.

**Tabela 04. Produção de Atendimento de Ambulatório Não Médicos de Junho a Novembro de 2017**

**Ambulatório Não Médicos/2017**

TRIMESTRE	7º Trimestre			8º Trimestre			Produção/2017 Média/mês
	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	
Meta	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200
Realizou	1.587	1.577	1.859	1.629	1.907	1.888	1.741
%	<b>132,25</b>	<b>131,42</b>	<b>154,92</b>	<b>135,75</b>	<b>158,92</b>	<b>157,33</b>	<b>145,10</b>

Fonte: Sistema de Gestão SES de junho a novembro 2017.

Tendo em vista a necessidade de organização dos serviços ora implantados, baseadas na série histórica sobre a média de junho a novembro de 2017 (tabela 03) e na implantação dos serviços citados acima que impactará nos atendimentos ambulatoriais, sugerimos a manutenção das metas para atendimento do **ambulatório médico**, e a partir do 12º trimestre sendo este em setembro/18 a unidade será ajustada para o referido ambulatório. Em relação ao **atendimento ambulatorial não médico** conforme a (tabela 04) a unidade manterá sua meta até 8º trimestre e no 9º trimestre referente a dezembro/17 até agosto/18 será ajustada para 1.740 atendimentos/mês. A partir do 12º trimestre referente a setembro de 2018 a unidade sofrerá novo ajuste para 1.778 atendimentos/mês.

Salienta-se que os serviços que seriam implantados a partir do 9º trimestre referente à: psiquiatria, saúde mental, cirurgia vascular, proctologia, serão transferidos para o 12º trimestre, após a implantação do centro de oncologia previsto até o 11º trimestre. Desta, propomos alterações conforme as tabelas 05 e 06, abaixo:

**Tabela 05. Cronograma de alteração das metas de Atendimento Ambulatorial Médicos**

METAS AMBULATÓRIO MÉDICOS	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
PREVISTO	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738	1.738
PROPOSTO	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.738	1.738	1.738

**Tabela 06. Cronograma de alteração das metas de Atendimento Ambulatorial Não Médicos**

METAS AMBULATÓRIO NÃO-MÉDICOS	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
PREVISTO	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238
PROPOSTO	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas Assistenciais



Diante do exposto, a meta de atendimento ambulatorial, a partir do 9º trimestre será de 3.140/mês compreendendo o período de dezembro de 2017 a agosto de 2018; sendo o número de atendimentos de **Especialidades Médicas** de 1.400/mês, e **Especialidades Não-Médicas** o quantitativo de 1.740/mês. A partir do 12º trimestre a produção ambulatorial total será atualizada para 3.516/mês, sendo referente à **Especialidade Médica** de 1.738/mês e **Especialidade não Médica** de 1.778/mês.

### 2.1.3. Saídas Hospitalares

Verificamos que a partir de outubro a Unidade reflete no aumento de saídas hospitalares vistos a entrada da cirurgia geral 24 horas na emergência que teve início na primeira quinzena de outubro de 2017, pois a unidade passou a ser referência em cirurgia de abdômen agudo não traumático, em regime de 24 horas na urgência, recebendo um quantitativo de 171 pacientes na urgência para cirurgia refletindo em uma média diária de 3,8 cirurgia/dia conforme envio do Boletim Diário do H MV referente a outubro e novembro/2017) em **anexo**, aumentando assim o quantitativo de cirurgia de urgência de uma média de 43 cirurgias/mês para 128 cirurgias/mês no período de estudo de 45 dias de implantação. Contudo no período de junho a novembro foi de 4.598/saídas hospitalares com a média de 766 saídas/mês e totalizando 96,39% da produção. Conforme demonstrado na tabela 07 abaixo:

**Tabela 07. Cronograma das metas Saídas Hospitalares de junho a novembro de 2017**

Saídas Hospitalares/2017							
TRIMESTRE	7º Trimestre			8º Trimestre			Produção/2017
Mês	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	
Meta	795	795	795	795	795	795	795
Realizou	731	710	758	735	807	857	766
%	91,95	89,31	95,35	92,45	101,53	107,67	

Fonte: Sistema de Gestão SES junho a novembro de 2017.

Desta forma, a meta de saídas hospitalares, a partir do 9º trimestre será de 840/mês compreendendo o período de dezembro de 2017 a agosto de 2018; e a partir do 12º trimestre a produção será de 960/mês, conforme tabela 08, proposta abaixo.

**Tabela 08. Cronograma de alteração das metas Saídas Hospitalares 2017/2018**

METAS SAÍDAS HOSPITALARES	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960
PROPOSTO	840	840	840	840	840	840	840	840	840	960	960	960

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas Assistenciais



### 3. Cronograma de Implantação dos Serviços

Impende salientar que as modificações sugeridas para unidade estão de acordo estudo realizado e irá contar com o novo cronograma de implantação de serviços visto a construção do serviço de oncologia como também a implantação dos serviços a partir do 11º trimestre como: Cirurgia vascular, proctologia, saúde mental e psiquiatria com objetivo de contemplação dos 100% dos serviços. Segue abaixo em **tabela 09 cronograma a partir de dezembro de 2017.**

**Tabela 09-Cronograma de Implantação de Serviço a partir de dezembro/2017**

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO HMV								
CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE Set/16 a Maio/17	7º TRIMESTRE Jun/17 a Ago/17	8º TRIMESTRE Set a Nov/17	9º TRIMESTRE Dez/17 a Fev/18	10º TRIMESTRE Mar a Abr/18	11º TRIMESTRE Junh a Agos/18	12º TRIMESTRE Set a Nov/18
<b>EMERGÊNCIA</b>								
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA	PEDIATRIA							
HEMODINÂMICA	HEMODINÂMICA							
CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA							
<b>INTERNAÇÃO</b>								
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
ONCOLOGIA CLÍNICA							ONCOLOGIA CLÍNICA	
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENÇÃO	CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENÇÃO							
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	UTI INFANTIL (10 LEITOS)							
UTI ADULTA (40 LEITOS)	UTI ADULTA (40 LEITOS)							
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)		UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)						
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
CIRURGIA VASCULAR								CIRURGIA VASCULAR
UROLOGIA	UROLOGIA							
PROCTOLOGIA								PROCTOLOGIA
SAÚDE MENTAL								SAÚDE MENTAL
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA							ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA	
CIRURGIA CARDIACA			CIRURGIA CARDIACA					
<b>AMBULATÓRIO</b>								
CLÍNICA MÉDICA	CLÍNICA MÉDICA							
NEUROLOGIA	NEUROLOGIA							
PEDIATRIA CLÍNICA	PEDIATRIA CLÍNICA							
CARDIOLOGIA CLÍNICA	CARDIOLOGIA CLÍNICA							
HEMATOLOGIA	HEMATOLOGIA							
PEDIATRIA CIRÚRGICA	PEDIATRIA CIRÚRGICA							
CIRURGIA GERAL	CIRURGIA GERAL							
PSIQUIATRIA								PSIQUIATRIA
OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS		OPO- ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS						
<b>CUSTEIO</b>	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
<b>%</b>	54%	62%	77%	77%	77%	77%	77%	100%





Assim sendo, segue abaixo descrição quanta alteração da modificação do cronograma de serviços, conforme pode-se observar abaixo:

Serviço de **Cirurgia Vascular** foi transferido do 9º para 12º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de setembro de 2018.

Serviço de **Proctologia** foi transferido do 9º para 12º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de setembro de 2018.

Serviço de **Psiquiatria e saúde mental** foi transferido do 9º para 12º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de setembro de 2018.

Serviço de **Oncologia Clínica e Cirúrgica** foi transferido do 9º para 11º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de junho de 2018.

### 3.. ANÁLISE FINANCEIRA

A OSS Hospital do Tricentenário iniciou a administração do hospital em novembro de 2015, através do Contrato de Gestão nº 001/2015, e neste ano financeiro a unidade apresentou **superávit** no valor de **R\$ 4.018.002,02**.

Em 2016, continuou apresentar superávit média/mês R\$178.030,52, acumulando no exercício financeiro um superávit de R\$ 2.136.366,19. No ano 2017 até o mês de abril, a unidade começou a apresentar déficit médio/mês de R\$ 148.183,58, perfazendo até o mês de setembro o déficit de R\$1.778.202,98, conforme pode-se observar na tabela10 abaixo:

**Tabela 10. MÉDIA MENSAL DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS**

PERNAMBUCO ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS CARUARU - Gestão HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO	ANO FINANCEIRO		
	2015	2016	2017
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	784.276,08	4.919.551,32	4.451.647,39
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-
Repasso Contrato de Gestão (INVESTIMENTO 5% DO REPASSE)	43.570,89	273.308,41	247.313,74
Repasso Contrato de Gestão (ENSINO E PESQUISA 5% DO REPASSE)	43.570,89	273.308,41	247.313,74
<b>TOTAL DE REPASSES</b>	<b>871.417,87</b>	<b>5.466.168,14</b>	<b>4.946.274,88</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras	3.346,09	66.629,86	42.028,38
Outras Receitas	-	750,00	750,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>874.763,96</b>	<b>5.533.548,00</b>	<b>5.011.053,26</b>
<b>1. Pessoal</b>	<b>236.160,37</b>	<b>2.864.982,98</b>	<b>3.133.790,44</b>
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>95.028,66</b>	<b>635.677,24</b>	<b>666.993,03</b>
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>14.758,43</b>	<b>164.941,39</b>	<b>155.241,91</b>
<b>4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias</b>	<b>39,93</b>	<b>2.558,65</b>	<b>3.583,16</b>
<b>5. Gerais</b>	<b>13.856,53</b>	<b>159.628,46</b>	<b>152.607,21</b>
<b>6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços</b>	<b>170.998,84</b>	<b>1.385.193,86</b>	<b>856.554,94</b>
<b>7. Manutenção</b>	<b>7.004,35</b>	<b>97.745,55</b>	<b>104.491,94</b>
<b>8. Investimentos autorizados pela SES</b>	<b>2.083,33</b>	<b>44.789,33</b>	<b>63.974,21</b>
<b>9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES</b>	-	-	-
<b>10. Despesas com Ensino e Pesquisa</b>	-	-	-
<b>11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO COM DEFICIT/EXCESSO DO INVESTIMENTO (DEFICIT/SUPERAVIT)</b>	<b>334.893,50</b>	<b>177.379,86</b>	<b>(1.778.202,98)</b>

Fonte: Planilhas Contábil-Financeira enviadas pela Organização Social no período de 2015 a 2017 separadas por ano financeiro/ baseadas em Planilhas Financeiras alteradas até competência de setembro/17.



Dessa forma, o total acumulado superávit nos anos financeiros de 2015 a 2017, até a competência de abril, é de R\$ R\$4.376.165,23. Salienta-se que o superávit financeiro será sanado após encontro de contas a ser realizado.

**Tabela 11: RESULTADO CONSOLIDADO DAS DESPESAS E RECEITAS POR ANO FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO	ANO	ANO	ANO	TOTAL (R\$)
	2015	2016	2017	
	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
RECEITAS OPERACIONAIS	10.497.167,46	66.402.575,91	59.868.639,15	136.768.382,52
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	6.479.165,44	64.266.209,72	61.646.842,13	132.392.217,29
RESSARCIMENTO DE DÉFICIT	-	-	-	-
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	4.018.002,02	2.136.366,19	(1.778.202,98)	ACUMULADO
	<b>TOTAL (R\$):</b>			<b>4.376.165,23</b>

Fonte: Planilhas Contábil-Financeira enviadas pela Organização Social no período de 2015 a 2017 separadas por ano financeiro/ baseadas em Planilhas Financeiras alteradas ate a competência setembro/17.

**CONCLUSÃO**

Conclui-se pelas seguintes alterações:

1. Alteração do cronograma de serviço existente no 2º termo aditivo para o proposto na tabela04, gerando alteração de valores repasses, justificado pela construção do centro de oncologia, conforme tabelas 12 abaixo:

**Tabela 12: TABELA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS REPASSES DO HMV**

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO HMV								
CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE Set/16 a Maio/17	7º TRIMESTRE Jun/17 a Ago/17	8º TRIMESTRE Set a Nov/17	9º TRIMESTRE Dez/17 a Fev/18	10º TRIMESTRE Mar a Abr/18	11º TRIMESTRE Jun a Agos/18	12º TRIMESTRE Set a Nov/18
CUSTEIO	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
%	54%	62%	77%	77%	77%	77%	77%	100%

2. Repactuação das metas previstas contratualmente para as propostas, de acordo com produção da unidade, conforme tabelas 13 abaixo:





Pernambuco

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

**Tabela 13: TABELA PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO DAS METAS**

METAS URGÊNCIA EMERGENCIA	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200
PROPOSTO	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.200	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200
METAS AMBULATORIAL	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976
PROPOSTO	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	2.976	3.140	3.519	3.519	3.519
METAS SAIDAS HOSPITALARES	9º TRIMESTRE			10º TRIMESTRE			11º TRIMESTRE			12º TRIMESTRE		
	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960
PROPOSTO	840	840	840	840	840	840	840	840	840	960	960	960

3. Transferência de abertura de novos serviços para o 11º trimestres, que compreende o período de junho a agosto de 2018 como: **serviço de oncologia clínica e cirúrgica**. No 12º trimestre referente aos meses de setembro a novembro/18 a unidade irá contar com os serviços de: **cirurgia vascular, proctologia, psiquiatria e saúde mental**, esses previstos anteriormente para dezembro/17.

Portanto, após a análise assistencial e financeira verificamos que a unidade poderá executar os serviços propostos sem prejuízo ao contrato de gestão.

Nesse contexto, recomendamos alteração do cronograma de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15(Hospital Mestre Vitalino), de acordo com cronograma de implantação dos serviços estabelecidos pelo relatório assistencial e repactuação de metas. As alterações propostas manterá o equilíbrio financeiro do Hospital possibilitando o contínuo atendimento prestado à população, de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Análise Assistencial

Jocieida Carvalho Sousa  
Coord. de Gestão Hospitalar  
DGMMAS/SES PE  
Mat. 380.825-4

Jocieida Carvalho Sousa

Coordenadora de Gestão Clínica Hospitalares  
DGMMAS/ SES  
Mat. Nº 380.825-4

Análise Financeira

Danielly Martins

Gerente de Acompanhamento Contábil Financeiro dos  
Contratos de Gestão- DGMMAS/SES  
Mat. Nº339.071-3

Caruaru, 04 de Dezembro de 2017.

OFÍCIO HMV DIREÇÃO GERAL Nº 100/2017

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – SES/PE

Att.: Sra.

**DRA. LUCIANA VENANCIO**

Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à saúde

**Referente:** Reajuste de metas assistenciais

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
DE PERNAMBUCO  
106941-3/17  
28/12/17

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o congelamento das metas assistenciais a partir do mês de novembro de 2017 até ser concluída a implantação dos serviços pactuados em contrato de gestão (100%). Serão implantados os serviços de cirurgia vascular, proctologia, psiquiatria e saúde mental, oncologia clínica e cirúrgica conforme cronograma de implantação. Atualmente estão implantados 77% dos serviços pactuados.

Agradecemos a presteza a que nos atender e renovamos votos de estima e apreço.

Cordialmente,



Marcelo Cavalcanti  
Gestor Hospitalar Geral  
HTRI – Hospital Mestre Vitalino



SECRETARIA DE SAÚDE  
DGM/MS/SEAS

Rec: 28.12.17 de B. C. B. C.

*Clarete S. S.*

À Andréia Franklin

Pl. encaminhamentos e providências que reputer cabíveis

03/01/18

Ana Caramuru  
Cliente

A assistência fez a

NT n° 166/17, para

análise do juízo  
desse dolo.

08.01.18







SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**OBJETO: APROVAÇÃO DO PARECER Nº 28/17 DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2015, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO NO MUNICÍPIO DE CARUARU.**

DESPACHO

Considerando o conteúdo do Parecer nº 28/17 em anexo, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente ao pleito oriundo da Organização Social Hospital do Tricentenário, relativo a Manutenção de Metas Assistenciais acarretando alteração no cronograma inicial das metas, serviços e valores sem incremento financeiro, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino), tudo em obediência aos termos do inciso XI, do artigo, 10 da Lei nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16155/17.

Recife, de de 2017.



JOSE IRAN COSTA JÚNIOR

SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

ops.



À Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão.

Ref.: SIGEPE: 0106941-3/2017.

Trata-se de MEMO DGMMAS Nº 087/2018, proveniente da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde**, solicitando a formalização de **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 001/2015**, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Estadual de Saúde** e o **HOSPITAL TRICENTENÁRIO**, qualificado como Organização Social de Saúde, cujo objeto consiste na operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL MESTRE VITALINO**, trazendo em anexo os seguintes documentos:

- OFÍCIO HMV DIREÇÃO GERAL Nº 100/2017;
- Notas Técnica nº 166/2017, elaborada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde;
- Parecer CTAI nº 28/2017, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão;
- Parecer nº 01/2018, exarado pela Comissão Mista de Avaliação;
- Despacho de autorização, exarado pelo do Secretário de Saúde;

A referida solicitação tem por objeto a **repactuação de metas assistenciais**, acarretando **alteração do cronograma de implantação dos serviços** e respectivos valores, tendo em vista a necessidade de adequação das metas pactuadas, haja vista a postergação da implantação das novas especialidades, bem como da inauguração da base física onde ocorrerá o atendimento oncológico, anteriormente previsto para dezembro/2017, conforme esclarecido nos pareceres das comissões de acompanhamento de contratos de gestão.

**Preliminarmente, ressalte-se que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Secretaria.**

Com efeito, para a formalização do presente Termo Aditivo, devem-se observar, os ditames da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, a qual disciplina o regime de contratação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos na área da saúde, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A respeito, prevê a Lei Estadual nº 15.210/2013, em seu inciso XI, artigo 10 e 11, como cláusula essencial do Contrato de Gestão, a possibilidade de repactuação das atividades contratadas, mediante a inclusão de serviços ou seus quantitativos através de Termo Aditivo, conforme abaixo transcrito:

Art. 10. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

Art. 11. A prorrogação de vigência, a repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato de gestão serão objeto de termo aditivo, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão.

Já em obediência ao dispositivo legal acima, o Contrato de Gestão nº 001/2015, também dispõe sobre a previsão de inclusão de serviços ou de quantitativos da seguinte forma:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO.**

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

100



**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Poderá haver a repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário.

Outrossim, importante registrar que se faz desnecessária a subscrição do Exmo Governador no presente termo aditivo, já que este não implica aumento da contrapartida do Estado. Dessa forma, o Termo Aditivo será firmado pelo Exmo Secretário Estadual de Saúde, conforme preceitua o parágrafo terceiro do artigo 4º do Decreto nº 43.133/2016, *in verbis*:

§3º Os termos aditivos aos contratos de repasse previstos neste artigo, desde que não impliquem aumento da contrapartida do Estado, poderão ser firmados pelos Secretários de Estado, autoridades equiparadas e dirigentes máximos de entidades estatais, que estejam vinculados à execução do respectivo objeto contratual.

Ademais, esclarecemos que o processo de renovação da qualificação do Hospital Tricentenário já foi concluído, aguardando apenas a publicação do respectivo Decreto no Diário Oficial do Estado.

Dessa forma, considerando que o processo encontra-se instruído de acordo com os ditames da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 e do Contrato de Gestão nº 001/2015, **observa-se que é juridicamente possível a formalização do Termo Aditivo solicitado pela DGMMAS, não havendo óbice legal para tão fim, condicionando-o, ainda, a sua validade à regularização dos Termos Aditivos anteriores e à análise da Procuradoria Geral Do Estado.**

À apreciação superior.

Recife, 23 de janeiro de 2016.

  
**Maria Júlia Vilar**

**Assessora GGAJ – SES/PE**

*De acordo. A GGAJ.*  
*23/1/16*